



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00101

17 de Abril de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0154/2024-GSEFAZ

LOTA servidora na
Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 043/2024-SEA/SEFAZ, de 12/04/2024,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **VICTORIA MARTINS DA COSTA**, Assessor IV, AD-4, Matrícula nº 254.740-6B, na **Gerência de Infraestrutura – GINF**, do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, a contar de **01/05/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 16 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0152/2024-GSEFAZ

INSTITUI Grupo de Trabalho para propor alteração na legislação estadual visando adequação à Reforma Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de um estudo aprofundado e técnico para a análise das implicações da Reforma Tributária na legislação vigente, no que concerne ao plano de cargos, carreiras e remuneração desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da legislação estadual à nova realidade do sistema tributário nacional, em decorrência da aprovação da Reforma Tributária, visando propor adequação legislativa para remuneração, cálculo da quota, prêmio de produtividade dos servidores efetivos da SEFAZ e fontes de receita para o Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica e a coerência do sistema normativo;

CONSIDERANDO a expertise e o conhecimento de especialistas de diferentes áreas para a realização de um trabalho de excelência; e

CONSIDERANDO o que consta do MEMO CIRC Nº 018/2024-SEA/SEFAZ, MEMO Nº 027/2024-SER/SEFAZ, MEMO Nº 030/2024-SEA/SEFAZ e MEMO Nº 038/2024-SEA/SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) para propor as alterações legislativas necessárias para a adequação do ordenamento jurídico às mudanças decorrentes da Reforma Tributária.

Art. 2º Compete ao GT:

I – Realizar estudos e análises técnicas sobre os impactos da Reforma Tributária no ordenamento jurídico atual, sobretudo no que concerne à remuneração, cálculo do valor unitário da quota, prêmio de produtividade e fontes de receita para financiamento para o Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária;

II - Propor as alterações legislativas necessárias para adequar a legislação estadual às mudanças decorrentes da reforma tributária; e

III- Apresentar relatório final com as propostas de alteração legislativa finalizadas, acompanhadas de justificativas e análises técnicas.

§ 1º O GT se reunirá ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador.

§ 2º O Coordenador será responsável por conduzir os trabalhos do GT e zelar pelo cumprimento das suas atribuições.

§ 3º Nas decisões do GT deverá ser buscado o consenso e na impossibilidade deste, duas alternativas de redação legislativa deverão constar do relatório final.

§ 4º O GT poderá solicitar informações e documentos a qualquer órgão da SEFAZ.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes representantes:

I - Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos – DDGEP/SEA;

II - Gerente de Análise e Desempenho Setorial do Departamento de Arrecadação da Secretaria Executiva da Receita – GANS/DEARC/SER;

III - DEMÉTRIUS LIMA SOARES, Analista da Fazenda Estadual, Chefe da Assessoria Jurídica, Matrícula n.º 171.747-2B;

IV - LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Chefe do Departamento de Tributação, Matrícula nº 200.733-9A;

V - LUIZ OTÁVIO DA SILVA, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Secretário Executivo do Tesouro, Matrícula nº 190.401-9A;

VI - DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Chefe do Departamento de Planejamento da Política Fiscal e Estudos de Finanças Públicas do Estado – DEFIP, Matrícula nº 190.403-5A; e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00101

17 de Abril de 2024

Manaus/AM

VII - MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Matrícula nº 190.543-0A, lotado no DEFIP.

Parágrafo único. O GT de que trata o *caput* deste artigo terá como Coordenador o membro indicado no inciso I.

Art. 4º O GT terá o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta, para apresentar suas conclusões e propostas ao Comitê de Gestão Estratégica e estará automaticamente extinto com a apresentação do relatório final.

Art. 5º Os membros do GT não serão remunerados pelo exercício das atribuições descritas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 16 de abril de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda